



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Equipe da Corregedoria

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor

Apoio

Simone Cristina Pinho (terceirizada)



I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda - COSEF, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30/01/2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09/09/2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16/02/2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme prevê o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, na Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e na Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I - zelar pela integridade institucional da SEF;
- II - divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
- III - praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF;
- IV - receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V - manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI - sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII - articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.



Em que pese se extraia do Decreto 3.129/2010 a determinação para que A COSEF seja composta por;

- I – Gabinete do Corregedor;
- II – Conselho de Ética;
- III – Assistência Jurídica; e
- IV – Secretaria.

Ao final do ano de 2019 apresentava o seguinte Quadro Funcional:

| Quantidade | Cargo |
|------------|--------------------------|
| 1 | Corregedor |
| 1 | Funcionária Terceirizada |

Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2019.

II – PROCESSOS

1. Processo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A seguir elencamos o Processo Disciplinar concluído em 2019 pela COSEF.

Tabela 1 – Processos Disciplinares.

| Processo Disciplinar | | | | |
|----------------------|--------------|-----------------|-----------|-----------|
| Nº Processo | Portaria | | Situação | Resultado |
| | Nº | Data Publicação | | |
| SEF 9014/2016 | SEF 043/2017 | 14/03/2017 | Concluído | Arquivado |

2. Sindicância: é o meio que utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicatos ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.

Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2019 ou em anos anteriores.



Tabela 2 – Processos de Sindicância

| Sindicância | | | | |
|-----------------|----------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| Nº Processo | Portaria | | Situação | Resultado |
| | Nº | Data Publicação | | |
| DSUST 0019/2017 | | | Pedido de Auditoria | Remetido ao Imetro/Gabp |
| SEF 1443/2018 | 340/SEF | 07/11/2018 | Concluído | Arquivado |
| SEF 15096/2017 | 035/SEF | 01/02/2019 | Concluído | Arquivado |

3. Ajustamento de Conduta: a Lei Complementar 491/2010, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se a observá-los no seu exercício funcional.

| Nº Processo | Ajustamentos de conduta | Situação | Resultado |
|-----------------------------------|---|--------------|--------------|
| | Assunto | | |
| SEF 16752/2018/ SEF 12977/2019 | Pedido de sindicância transformada em ajustamento de conduta. | Em andamento | Em andamento |
| SEF 16279/2018 | Pedido de sindicância transformada em Ajustamento de conduta. | Em andamento | Em andamento |

4. Averiguações: são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2019.

Tabela 3 – Averiguações

| AVERIGUAÇÕES E OUTROS | | | |
|----------------------------------|---|------------------|-----------|
| Nº Processo | | Situação | Resultado |
| CGE 483/2019 | Informação sobre Processo SEF 7570/2018 | Concluído | Arquivado |
| SEF 1362/2016 | Denúncia de Irregularidade | Concluído | Arquivado |
| SEF 19962/2018 | Solicitação de Informação | Concluído | Arquivado |
| SEF 21101/2018 SEF 21142/2018 | Manifestação sobre acusação de abuso de Autoridade. | | |
| SEF 18932/2017 | Encaminhamento para apuração de Dano ao Erário. | Andamento na PGE | |
| SEF 4241/2017 | Denúncia Improcedente | Concluído | Arquivado |
| | | | |

5º Revisão de punição: a Lei Complementar 491, nos seus artigos 73 e seguintes,



instituiu a possibilidade de revisão de punição, quando o servidor sofrer punição com demissão ou cassação de aposentadoria.

No corrente exercício foram concluídos dois pedidos de revisão de punição.

Tabela 4 – Revisões de punição

| Revisões de punição | | | |
|----------------------------|--------------------|-----------------|------------------|
| Nº Processo | Assunto | Situação | Resultado |
| SEF 4234/2018 | Revisão de punição | Concluído | Arquivado |
| SEF 5768/2018 | Revisão de punição | Concluído | Arquivado |

III – INFORMAÇÕES A PGE

Refere-se às informações emitidas pela Corregedoria como subsídio à defesa do Estado em Juízo em ações propostas por servidores demitidos.

| Informações à PGE | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| Nº da Informação | Nº do Processo | Situação | Resultado |
| INF 04/2019 | Proc. 2012.01.031157 | Remetido PGE | |
| INF 05/2019 | Proc.5001065-66.2019.8.24.0023 | Remetido PGE | |
| INF 06/2019 | Proc.5001080-35.2019.8.24.0023/SC | Remetido PGE | |
| | | | |

IV – EVENTOS

Participação durante o corrente exercício nas Reuniões do GT 18 do CONFAZ, Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal nos meses de fevereiro, junho, agosto e novembro.

Nesses encontros tivemos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com os demais Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.



V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 23 comunicações internas e 16 ofícios.

VI – CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer, de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGP-e – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor